



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ - S.P

Praça Herminio Elorza nº 448 – Fone (18) 3528-9500
CEP 17700-030 – Osvaldo Cruz-SP - CNPJ nº 53.300.356/0001-07
visite nosso site: www.osvaldocruz.sp.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço unitário; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; **VERA LUCIA ALVES**, Prefeita Municipal de Osvaldo Cruz, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021; AUTORIZO A DISPENSA nº 16/2026, nos termos descritos: Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM DE NO MÍNIMO 159 CILINDRADAS PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE SERÁ UTILIZADA PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES EXTERNAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OSVALDO CRUZ.** Contratado: **MAVESA MATUOKA VEÍCULOS LTDA, CNPJ(MF) nº 43.001.569/0007-70.** Valor Total: R\$ 20.495,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Osvaldo Cruz/SP, 12 de Maio de 2026. **VERA LUCIA ALVES** - Prefeita Municipal